



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 546 de 26 DE ABRIL DE 1977

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS
DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 40% (quarenta
por cento) a todos funcionários Municipais
do Quadro Permanente e dos cargos em Comissão
aos inativos e aos Pensionistas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, produzindo seus efeitos a
partir do dia 1º de abril do corrente ano, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 26 DE ABRIL DE 1977

BENEDITO DOMINGOS GAMA

Prefeito Municipal